



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE MIRA, REALIZADA NO DIA 26  
DE OUTUBRO DE 1999: -----**

----- Aos vinte e seis dias do mês de Outubro de mil novecentos e noventa e nove, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta ordinariamente, sob a presidência do Exmº. sr. Dr. João Maria Ribeiro Reigota, estando presentes os Vereadores senhores, Dr. Mário Ribeiro Maduro, Dr. Agostinho Neves da Silva, Engº. José Carvalheiro Machado, Prof. Carlos Moreira Camarinha e Engº. Hilário José da Cruz Petronilho e o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Paulino Carvalho Baptista Martins. Presentes, também, os srs. Chefe de Divisão de Gestão Urbana, Loteamentos e Obras Particulares, Engº. Belmiro Rui Machado e o Chefe de Divisão de Obras Municipais, Saneamento Básico e Ambiente, Engº. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva. Pelo sr. Presidente foi declarada aberta a reunião, sendo 9.30 horas, não tendo sido lida a acta da reunião anterior por ter sido distribuído, previamente, o respectivo texto pelos senhores Vereadores, a qual foi aprovada e assinada, com uma abstenção por parte do sr. Vereador Dr. Mário Maduro, por não ter estado presente na aludida reunião. Não participou na aprovação o sr. Vereador Engº. José Carvalheiro Machado, por não se encontrar ainda presente na reunião.-----

**----- JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:-----**

----- A Câmara deliberou, nos termos da alínea b), do nº. 1, do artº. 51º. do D.L. nº. 100/84, de 29 de Março, com a redacção introduzida pelo artigo único da Lei nº. 18/91, de 12 de Junho, justificar a falta do sr. Vereador Engº. Carlos Manuel Simões Caiado.-----

**----- FINANÇAS MUNICIPAIS:-----**

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria nº.204 de ontem, o qual acusa um saldo orçamental de 102.886.352\$90 (cento e dois milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta e dois escudos e noventa centavos).-----

**----- PAGAMENTOS:-----**



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- Foram autorizados os pagamentos a que se reportam as ordens de pagamento n.ºs 2216 a 2365, na importância global de 62.705.532\$00 (sessenta e dois milhões, setecentos e cinco mil, quinhentos e trinta e dois escudos). A presente deliberação foi tomada com 3 abstenções, por parte dos senhores Vereadores Dr. Mário Ribeiro Maduro, Eng.º José Carvalheiro Machado e Prof. Carlos Camarinha. -----

**----- RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DOS EX.º SR. VEREADOR SUBSTITUTO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, QUE AUTORIZOU O PAGAMENTO DAS ORDENS DE PAGAMENTO N.ºS. 2191/99 E 2194/99, NA IMPORTÂNCIA GLOBAL DE 5.514.539\$00:**

Deliberado ratificar os despachos do Ex.º sr. Vereador Substituto do sr. Presidente da Câmara, autorizando o pagamento das Ordens de Pagamento n.ºs. 2191/99, na importância de 109.664\$00 (cento e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro escudos), a favor de “Telecel, Comunicações Pessoais, Lda.” e 2194/99, na importância de 5.404.875\$00 (cinco milhões, quatrocentos e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco escudos), a favor de “Terserra - Terraplanagens Serra, Lda.” Mais foi deliberado ratificar o despacho do mesmo Vereador, com data de 99.10.20, exarado na informação do Chefe da D.A.F., da mesma data, autorizando o depósito da importância correspondente à última das citadas ordens de pagamento, no NIB 0035000100000201139-34, da Caixa Geral de Depósitos, a favos da “Lusofactor, Sociedade de Factoring, S.A.”, face ao contrato de factoring celebrado entre esta sociedade e a firma “Terserra - Terraplanagens da Serra, Lda.”, de conformidade com a supra indicada informação do Chefe da D.A.F.. A presente deliberação foi tomada com 3 abstenções dos senhores Vereadores Dr. Mário Maduro, Eng.º José Machado e Prof. Carlos Camarinha. -----

**----- EXPEDIENTE: -----**

----- De **EDIÇÕES COLIBRI**, com sede em Lisboa, carta datada de 14 de Outubro corrente, informando da impossibilidade de aceitação da proposta apresentada por esta Câmara Municipal, através do fax datado de 99.10.12 e bem assim, que o valor mínimo considerado necessário para a viabilização da edição do livro “Os Palheiros do Nada e outras Histórias”, de Fátima Bica, é a compra de 750



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

exemplares, pelo valor de 930.000\$00. **Deliberado apoiar a edição do referido livro , mediante a aquisição de 750 exemplares, pelo preço de 930.000\$00 (novecentos e trinta mil escudos).** -----

----- Da **JUNTA DE FREGUESIA DO SEIXO**, ofício n.º. 83/99, de 99.10.06, solicitando a assunção, por parte desta Câmara Municipal, do encargo resultante do transporte de cerca de 100 pessoas, com mais de 65 anos, a Fátima, em peregrinação integrada no Ano Internacional do Idoso, no dia 6 de Novembro próximo. **Deliberado ratificar o despacho do Ex.º. sr. Presidente da Câmara, cedendo o transporte solicitado.** -----

----- Da **ESCOLA BÁSICA DO 2.º. CICLO DE MIRA**, ofício n.º. 856, de 99.10.08, informando que irá levar a efeito a comemoração dos 25 anos de actividade no dia 27 de Novembro próximo e, do mesmo passo, solicitando apoio financeiro no valor de 190.000\$00, destinado a custear as despesas inerentes à realização do evento. **Deliberado atribuir o subsídio pretendido, no montante de 190.000\$00 (cento e noventa mil escudos), tendo em conta a finalidade referida. A presente deliberação foi tomada com uma abstenção do sr. Vereador Eng.º. José Carvalheiro Machado.**-----

----- De **LÚCIA CAVACA MARANHÃO RAMOS**, residente em Carapelhos, carta entrada nesta Câmara em 13 de Outubro corrente, solicitando subsídio para transporte de sua filha, Clara Isabel Maranhão Ramos, deficiente auditiva, a frequentar a Santa Casa da Misericórdia do Porto (Instituto Araújo Porto), a qual, por ser menor, necessita de acompanhamento para se deslocar, semanalmente, de Mira para o Porto e vice-versa, em transporte público, cifrando-se a respectiva despesa em 16.000\$00. **Deliberado atribuir um subsídio mensal, no montante de 16.000\$00 (dezasseis mil escudos), nos mesmos moldes dos anos anteriores, destinado a despesas de deslocação, em fins-de-semana, da deficiente Clara Isabel Maranhão Ramos, por forma a que a mesma os possa passar no seio da respectiva família.**-----

----- De **GILLES PHELIPPEAU**, residente em França, carta datada de 03 de Agosto findo, solicitando concessão de licença de voo para um ULM - ultra ligeiro motorizado, versão hidroavião, a fim de criar uma actividade de lazer/turismo, na Lagoa ou Praia de Mira, no período de 01 de Abril a 30 de Outubro.



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**Deliberado inviabilizar a pretensão, por não se mostrar adequado, em termos ambientais, bem como do risco que constituiria para a população residente e transeuntes, por se localizar junto de zona urbana. -----**

**----- REQUERIMENTOS DIVERSOS:-----**

**----- De CÉSAR DOMINGUES RIBEIRO CRAVO ROXO e OUTROS, requerentes do processo de loteamento n.º 4/98, petição sem data, solicitando a assunção, por parte desta Câmara Municipal, do pagamento da despesa referente a ampliação e reforço do ramal de iluminação pública ao referido loteamento, na importância de 785.300\$00. Deliberado assumir o pagamento da despesa referida, no montante de 785.300\$00 (setecentos e oitenta e cinco mil e trezentos escudos), de conformidade com a informação da DGULOP do Município de 99.10.20. -----**

**----- De MANUEL RIBEIRO JANICAS, do Seixo, requerimento datado de 20 de Outubro corrente, solicitando alteração do alvará de licença n.º 50/89, referente a edifício que possui na referida localidade, no sentido de nele passar a contar os dizeres: “Pavilhão destinado a arrumos e embalamento de produtos hortícolas”. Deliberado deferir a pretensão, averbando no referido alvará os seguintes dizeres: “Pavilhão destinado a arrumos e embalamento de produtos hortícolas frescos”. -----**

**----- De CRIAÇÕES E PRODUÇÕES PUBLICITÁRIAS, com sede em Casal Comba, petição datada de 20 de Julho findo, solicitando licença para colocação de reclamo luminoso no poste de suporte junto ao estabelecimento comercial sito na Rua Dr. António José de Almeida, em Mira, pertencente à empresa “Lar Teixeira”. Deliberado autorizar, de conformidade com a informação da DGULOP, desta Autarquia, de 99.10.20, anexa à petição.-----**

**----- De ELIZABETE DA COSTA FERREIRA BORGES, arrendatária do Mini-Mercado e Bar do Parque de Campismo da Praia de Mira, petição datada de 13 de Outubro corrente, solicitando a renovação do direito de concessão do referido estabelecimento, por um novo período de dois anos, dentro das obrigações do contrato celebrado em 24.04.98. Deliberado deferir a pretensão, face à informação do Chefe da D.A.F. A presente deliberação foi tomada com 3 votos a favor, por parte do sr.**



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**Presidente da Câmara e Vereadores srs. Dr. Agostinho Silva e Engº. Hilário Petronilho e 3 votos contra dos senhores Vereadores Dr. Mário Maduro, Engº. José Machado e Prof. Carlos Moreira Camarinha, tendo o sr. Presidente usado o voto de qualidade para desempatar a votação, nos termos preconizados no n.º 2 do artº. 89º., da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. -----**

----- Pelo sr. Vereador Dr. Agostinho Silva foi lembrado que a arrendatária cumpriu o contrato estabelecido com a Câmara Municipal de forma exemplar, tendo sempre efectuado os pagamentos devidos, atempadamente, ao contrário de concessionários anteriores, do mesmo passo que manteve as instalações zeladas, para além de ter efectuado, à sua conta, alguns melhoramentos que, muito embora, não fosse a sua obrigação, a verdade é que, ao fazê-los, houve uma notória melhoria que bastante contribui para o bom nome do serviço em causa e, desde logo, para uma boa imagem do próprio serviço público e do Parque de Campismo, que beneficiou bastante com a concessão, tendo esta mesma ideia sido corroborada pelo sr. Presidente da Câmara. -----

----- Ideia diferente foi manifestada pelo sr. Vereador Engº. José Carvalheiro Machado, que disse que entendia que a renovação não deveria ser concedida, outrossim, que deveria ser feita nova hasta pública, por forma a que houvesse igualdade de oportunidades para os eventuais interessados; que, se a adjudicatária sempre cumpriu com os seus compromissos, mais não fez do que a sua obrigação, do mesmo modo que, se algum dos anteriores concessionários não cumpriu, deveria ter sido, por isso, penalizado; que, punha em causa a legalidade da renovação da concessão, porquanto a mesma tinha sido objecto de hasta pública e de um consequente contrato escrito que não contem qualquer cláusula que possibilite a renovação. -----

----- Pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, foi explicado que, estando salvaguardado e reconhecido o interesse público da renovação, nada obstava a que se recorresse ao ajuste directo, impondo-se, naturalmente, certas regras, nos termos previstos na Lei. -----

----- O sr. Vereador Engº. José Machado declarou ainda que, com o devido respeito e, apesar de ter sido solicitada informação ao Chefe da D.A.F., persistia alguma confusão, porquanto uma coisa eram



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

decisões políticas e outra são decisões técnicas; que, se a gestão fosse feita por técnicos, não haveria eleições, nem Vereadores; que, o que estava em causa não era a renovação do contrato em si, mas a igualdade de oportunidades a todos os interessados que só seria assegurada através da realização de uma nova hasta pública; que, quando foi feita a hasta pública anterior, se tivesse sido previamente definida a possibilidade de renovação, provavelmente, existiriam outros interessados na arrematação. -----

----- O sr. Presidente da Câmara, declarou também que estava a favor da renovação, dado o bom relacionamento que houve entre a Câmara Municipal e a adjudicatária, para além de sempre terem sido cumpridos dos prazos estipulados e ainda porque a informação jurídica estava correcta. -----

----- **REQUERIMENTOS DE OBRAS:**-----

----- De **MÁRIO FERREIRA GOMES**, residente na localidade do Seixo, petição datada de 13 de Outubro corrente, solicitando a reapreciação do processo de obras n.º 99/99, referente a construção de habitação que pretende levar a efeito na mencionada localidade, bem como do processo n.º.740/99, referente a pedido de destaque da parcela de terreno onde pretende levar a efeito a referida construção, ambos inviabilizados por deliberação camarária de 14 de Setembro findo. **Deliberado manter a deliberação camarária tomada em reunião de 14 de Setembro findo que indeferiu a pretensão do requerente. Na presente deliberação votou contra o deferimento o sr. Vereador Eng.º. Hilário José da Cruz Petronilho, por entender que o mesmo iria abrir um precedente grave em termos de futuro, já que, urbanisticamente, a construção pretendida não tem qualquer enquadramento, dada a área do terreno, achando inestética a execução de mais uma construção no mesmo prédio. Os restantes membros do executivo abstiveram-se, tendo o sr. Presidente declarado que assumia uma tal posição por não estar preparado para discutir as questões urbanísticas subjacentes à discussão do assunto.** -----

----- De **VIRGÍLIO MARQUES CAMPANTE**, residente em Mira, requerimento datado de 30 de Setembro findo, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de construção nova no Areal.



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**Deliberado viabilizar a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 99.10.18, anexa à petição.**-----

----- De **NOÉMIO ALVES DE OLIVEIRA**, residente no Cabeço, requerimento datado de 07 de Setembro findo, solicitando licença pelo prazo de 60 dias para proceder à ampliação de muro de vedação divisório, com 5 fiadas de tijolo, na sua residência, sita na referida localidade. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 99.10.20, anexa à petição.**-----

----- De **PAULO JORGE FERNANDES TEIXEIRA**, Advogado, com escritório em Mira, petição datada de 14 de Outubro corrente, solicitando emissão de certidão comprovativa de que as duas casas de habitação sitas na Rua Prof. António Coentro, na localidade da Lentisqueira, propriedade de herdeiros de José Luis Domingues Neves, foram construídas antes da entrada em vigor do D.L. n.º 289/73, de 06 de Junho. **Deliberado certificar de conformidade com o requerido, face à informação da DGULOP do Município, de 99.10.20, exarada no verso da petição.**-----

----- De **GRACIETE RIBEIRO PIRES DUARTE**, residente em Carromeu - Mira, requerimento datado de 19 de Julho de 1999, solicitando emissão de certidão comprovativa de que o prédio urbano situado em Quintais de Carromeu, freguesia de Mira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mira, sob o n.º 3.691, da dita freguesia de Mira, de que é proprietária, foi atravessado transversal e longitudinalmente por um arruamento levado a efeito pela Autarquia, que liga o caminho público a poente desse prédio à Rua Principal de Carromeu, tendo daí resultado duas parcelas, as quais deram origem a dois prédios, inscritos na matriz, sob os n.ºs. 4.350 e 4.879. Mais requer que lhe seja certificado que foram cedidos 236 m2 para o referido arruamento. **Deliberado certificar de conformidade com o requerido, face à informação da DGULOP do Município, de 99.10.20, exarada no verso da petição.**

----- De **JOAQUIM JOSÉ BORRONHA GONÇALO**, residente em Buarcos - Figueira da Foz, requerimento datado de 28 de Setembro findo, solicitando autorização para levar a efeito obras isentas de licença, no prédio urbano que possui na localidade da Ermida. **Deliberado autorizar a realização das**



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**obras pretendidas, de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DGULOP do Município, de 99.10.19, exarada no verso da petição. -----**

----- De **ANTÓNIO MANUEL DA CRUZ BARROCA**, residente em Coimbra, requerimento datado de 07 de Outubro corrente, solicitando autorização para levar a efeito obras isentas de licença, no prédio urbano que possui na localidade da Ermida. **Deliberado autorizar a realização das obras pretendidas, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 99.10.18, exarada no verso da petição. -----**

----- De **MANUEL MIRANDA MILHEIRÃO e ESPOSA**, residentes na Praia de Mira, requerimento entrado nesta Câmara Municipal em 08 de Agosto findo, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 3 meses, para obras de ampliação de moradia, que possuem na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 99.10.20, exarada na petição. -----**

----- De **FERNANDO MANUEL TERRÍVEL PALHAIS e ESPOSA**, residentes em Mira, requerimento datado de 02 de Setembro findo, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 meses, para obras de construção de habitação, anexos e muro, que pretendem levar a efeito na localidade de Portomar. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade a com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 99.10.08, exarada na petição. -----**

----- De **CÉLIA MARIA FERNANDES CRUZ FONSECA**, residente em Areal - Mira, requerimento datado de 28 de Setembro findo, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 1 ano, para obras de construção de muro de vedação, que pretende levar a efeito em



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

Quintais - Salão. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura e deferir o pedido de licenciamento, de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DGULOP, desta Autarquia, de 99.10.20, exarada no verso da petição e, bem assim, fixar o prazo de 1 ano para a realização dos respectivos trabalhos.**-----

----- De **JOSÉ DA SILVA FREIRA e ESPOSA**, residentes na Praia de Mira, requerimento datado de 04 de Outubro corrente, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 6 meses, para obras de construção de muro de vedação, que pretende levar a efeito na localidade da Barra. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura e deferir o pedido de licenciamento, de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DGULOP, desta Autarquia, de 99.10.20, exarada na petição e, bem assim, fixar o prazo de 6 meses para a realização dos respectivos trabalhos.**-----

----- De **FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE MIRA**, com sede em Mira, requerimento datado de 08 de Outubro corrente, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de ampliação do edifício da capela da Lentisqueira. **Deliberado viabilizar a pretensão, de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DGULOP, desta Autarquia, de 99.10.20, exarada no verso da petição.**-----

----- De **JOAQUIM JOSÉ MATIAS PECHINO e OUTROS**, residentes em Ermida - Mira, requerimento datado de 30 de Agosto findo, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção de moradia, bem como demolição da construção existente, que pretendem levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 99.10.22, exarada na petição.**-----

----- De **CESÁRIO CURTO TARELHO e ESPOSA**, residentes em Carapelhos - Mira, requerimento datado de 10 de Setembro findo, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento,



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

pelo prazo de 24 meses, para obras de construção de habitação, que pretendem levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 99.10.22, exarada na petição.**-----

----- De **AS 3M - IMOBILIÁRIA, LD<sup>a</sup>.**, com sede em Bustos - Cantanhede, requerimento datado de 02 de Agosto findo, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 2 meses, para obras de construção de piscina, que pretende levar a efeito no lote n.º. A-26 do Miroásis.

**Deliberado aprovar o projecto de arquitectura e licenciar a obra, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 99.10.20, exarada na petição.**-----

----- De **JOSÉ ARMANDO PALMA CAVACO e ESPOSA**, residentes em Carromeu, requerimento datado de 22 de Abril findo, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção nova de moradia, que pretendem levar a efeito na mencionada localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade a com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 99.10.20, exarada na petição.**-----

----- De **QUITÉRIO E FILHOS, LD<sup>a</sup>.**, com sede em Portomar, requerimento entrado nesta Câmara Municipal em 99.10.01, solicitando licença pelo prazo de 30 dias, para obras que pretende levar a efeito no prédio urbano que possui na referida localidade, destinadas a estação de tratamento de efluentes industriais. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e, do mesmo passo, licenciar a obra, devendo a requerente apresentar, antes do licenciamento da mesma, o licenciamento de utilização do domínio hídrico,**



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

para descarga de efluentes industriais e domésticos, de acordo com o previsto no D. L. n.º 46/94, de 22 de Fevereiro, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 99.10.20, anexa à petição. --

----- De **MARIA DA GRAÇA TÁVORA GÓIS** e **MARIDO**, residentes em Carromeu - Mira, requerimento datado de 01 de Setembro corrente, já apreciado em reunião do Executivo Camarário, realizada em 99.09.14, solicitando o averbamento, para seus nomes, do processo de obras n.º.26/98, referente a construção de habitação e muro na mencionada localidade. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 99.10.13, anexa à petição.** -----

----- De **MAÇARICO, LDª.**, com sede na Praia de Mira, requerimento datado de 28 de Setembro findo, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de melhoramento da fachada principal de edifício que possui naquela localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura e licenciar a obra, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 99.10.18, exarada na petição. Na apreciação, discussão e votação da presente deliberação não interveio o sr. Vereador Eng.º. José Carvalheiro Machado, em cumprimento das disposições contidas na Lei** -----

----- De **MANUEL DA CRUZ MARTINS**, residente em Colmeal - Mira, requerimento datado de 11 de Outubro corrente, solicitando informação sobre a viabilidade de instalação de um estabelecimento de café-churrasqueira numa casa de habitação sita na localidade de Portomar. **Deliberado viabilizar a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 99.10.20, exarada no verso a petição.**-----

----- De **PAULO JORGE TAVARES LOUREIRO**, residente na localidade de Cabeças-Verdes - Seixo, requerimento datado de 18 de Maio findo, solicitando licença para implantação de uma vedação em madeira no espaço que serve de esplanada ao estabelecimento “Copa’s Bar”, sito na Av.ª. 25 de Abril, em Mira. **Deliberado deferir a pretensão. Pelo sr. Vereador Eng.º. José Machado foi referido que, por princípio, era a favor da esplanada, mas lembrou que outras situações relativas a esplanadas ficaram pendentes de solução e ainda não obtiveram resposta.** -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **ADELINO DOS SANTOS TRAVELHO e ESPOSA**, residentes em Mira, requerimento datado de 09 de Agosto findo, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 6 meses, para obras de ampliação de edifício que possuem na Av.<sup>a</sup>. 25 de Abril, em Mira.

**Deliberado não aprovar o projecto de ampliação apresentado, face à informação da DGULOP do Município, de 99.10.20, anexa à petição. Mais foi deliberado informar os requerentes de que poderão, caso pretendam, apresentar novo projecto, em que apenas seja considerada a ampliação posterior do referido edifício, de conformidade com a parte final da supra indicada informação dos Serviços.**-----

----- De **MARIA TERESA DOMINGUES PINHO e OUTRA**, residentes na localidade do Cabeço, requerimento datado de 16 de Junho último, já apreciado em reunião camarária de 99.08.31, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de alteração e ampliação de habitação e demolição de parte velha, que pretendem levar a efeito na mencionada localidade, em parcela a destacar. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade a com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 99.10.26, exarada na petição.**-----

----- **DESTAQUE DE PARCELA DE TERRENO:**-----

----- De **MARIA TERESA DOMINGUES PINHO e OUTRA**, residentes na localidade do Cabeço - Mira, requerimento datado de 99.06.04, solicitando o destaque de uma parcela de terreno que possuem na mencionada localidade, conforme e na forma descrita no aludido requerimento e planta anexa ao mesmo. **Deliberado autorizar o destaque do mencionado prédio, da parcela de terreno requerida, por se enquadrar no disposto no n.º. 1 do art.º. 5.º. do Decreto-Lei n.º. 448/91, de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º. 334/95, de 28 de Dezembro e Lei n.º. 26/96, de 01 de Agosto, do mencionado destaque não resultarem mais de duas parcelas que confrontem com arruamentos públicos e a construção a erigir na parcela a destacar, dispor de projecto aprovado pela Câmara**



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**Municipal, em nome de Maria Teresa Domingues Pinho e outra, face à informação da DGULOP do Município, de 20 de Outubro corrente, exarada no verso petição, carecendo, no entanto, de ser, nos termos do n.º 4 do art.º 5.º do citado diploma, inscrito no registo predial, o ónus do não fraccionamento, previsto no n.º 3 do mesmo art.º 5.º e, do mesmo passo, certificar de conformidade com a petição acima exarada e deliberação que sobre a mesma recaiu. -----**

----- De **LUIS DE JESUS e ESPOSA**, residentes na Praia de Mira, requerimento datado de 18 de Outubro corrente, solicitando junção ao processo inicial, com o n.º 723/99, referente a pedido de destaque de parcela de terreno que possuem na mencionada localidade, já apreciado em reunião camarária de 99.09.14, da planta de destaque da parcela onde pretendem levar a efeito a construção de habitação, em cumprimento da supra referida deliberação. **Deliberado autorizar o destaque do mencionado prédio, da parcela de terreno requerida, por se enquadrar no disposto no n.º 1 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 334/95, de 28 de Dezembro e Lei n.º 26/96, de 01 de Agosto, do mencionado destaque não resultarem mais de duas parcelas que confrontem com arruamentos públicos e a construção a erigir na parcela a destacar, dispor de projecto aprovado pela Câmara Municipal, em nome de Luis de Jesus e esposa, face à informação da DGULOP do Município, de 20 de Outubro corrente, exarada no verso petição, carecendo, no entanto, de ser, nos termos do n.º 4 do art.º 5.º do citado diploma, inscrito no registo predial, o ónus do não fraccionamento, previsto no n.º 3 do mesmo art.º 5.º e, do mesmo passo, certificar de conformidade com a petição acima exarada e deliberação que sobre a mesma recaiu. Mais foi deliberado informar os requerentes de que deverão, antes do licenciamento, apresentar pedido formal, com a descrição do destaque pretendido, de conformidade com a parte final da referida informação da DGULOP. -----**

----- De **ALBANO MANUEL DINIS LOURENÇO e OUTROS**, residentes na localidade do Seixo - Mira, requerimento datado de 99.06.04, solicitando o destaque de uma parcela de terreno que possuem na mencionada localidade, conforme e na forma descrita no aludido requerimento e planta anexa ao



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

mesmo. **Deliberado autorizar o destaque do mencionado prédio, da parcela de terreno requerida, por se enquadrar no disposto no n.º 1 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 334/95, de 28 de Dezembro e Lei n.º 26/96, de 01 de Agosto, do mencionado destaque não resultarem mais de duas parcelas que confrontem com arruamentos públicos e a construção a erigir na parcela a destacar, dispor de projecto aprovado pela Câmara Municipal, em nome de João Manuel de Jesus Maltez, face à informação da DGULOP do Município, de 18 de Outubro corrente, exarada no verso petição, carecendo, no entanto, de ser, nos termos do n.º 4 do art.º 5.º do citado diploma, inscrito no registo predial, o ónus do não fraccionamento, previsto no n.º 3 do mesmo art.º 5.º e, do mesmo passo, certificar de conformidade com a petição acima exarada e deliberação que sobre a mesma recaiu. -----**

**----- INSCRIÇÃO DE TÉCNICO: -----**

----- De **JOÃO ANTÓNIO LARANJEIRO DA SILVA**, Engenheiro Técnico, residente em Mira, petição datada de 18 de Outubro corrente, solicitando a sua inscrição nesta Câmara Municipal, para assinar projectos e dirigir obras. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 99.10.20, anexa à petição. -----**

**----- CEMITÉRIOS MUNICIPAIS: OBRAS EM SEPULTURAS PERPÉTUAS: -----**

----- De **VIRGÍLIO DA COSTA**, residente em Cavadas - Mira, requerimento datado de 18 de Outubro de 1999, solicitando licença pelo prazo de 15 dias para proceder a obras de construção de sepultura perpétua sita no Cemitério Municipal de Mira, integrada no leirão n.º 11, fila n.º 22, covato n.º 16 (parte velha), no Cemitério Municipal de Mira. **Deferido, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 99.10.20, exarada no verso da petição. -----**

**----- DIVERSOS: Mais foram tomadas as seguintes deliberações: -----**

----- **1 - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE LIGAÇÃO DO ESGOTO DOMÉSTICO DO EMPREENDIMENTO “MIROÁSIS” À ESTAÇÃO ELEVATÓRIA EE1 (“MIRAVILLAS”) - NÃO APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA O D.L. N.º 405/93, DE 10 DE DEZEMBRO: Não**



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

aplicar a multa prevista no artº. 181º. do D.L. nº. 405/93, de 10 de Dezembro, ao empreiteiro da obra em epígrafe, “Alberto Almeida Carlos”, a qual deveria corresponder à importância de 99.502\$00, de conformidade com a informação da DOMSBA, desta Autarquia, de 99.10.20, tendo em conta a circunstância do empreiteiro ter demonstrado vontade em concluir e executar a obra em tempo oportuno como é comprovado pelo facto de, nesta data, a mesma se encontrar já concluída, relevando-se, pois, o atraso verificado. Mais foi deliberado comunicar ao referido empreiteiro que, de futuro, situações destas não serão mais relevadas pela Câmara Municipal. -----

**----- 2 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DESTINADO À SALA POLIVALENTE DA PRÉ-ESCOLA DE MIRA - RECURSO AO AJUSTE DIRECTO:** Recorrer ao ajuste directo à firma “G.C. & C., Gabinete de Criação e Comunicação, Lda.”, com sede em Lisboa, com vista ao fornecimento de mobiliário destinado à sala polivalente da Pré-Escola de Mira, pelo preço de 832.900\$00 (oitocentos e trinta e dois mil e novecentos escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOMSBA desta Autarquia, de 99.10.15. -----

**----- 3 - FESTEJOS E COMEMORAÇÃO DA PASSAGEM DO MILÉNIO:** Pelo sr. Presidente da Câmara foi exposto o assunto relativo aos festejos da passagem do Milénio, referindo o interesse generalizado que esta efeméride está a despertar, dando conta que outros Municípios estão a organizar idênticas iniciativas, referindo, igualmente, que haverá que dar alguma dignidade às mesmas, inculcando-lhe um cariz e um interesse concelhio, com abertura e alargamento às populações em geral. Frisou, depois, as dificuldades que tal iniciativa comporta, sobretudo por estarmos já próximo do final do ano e muitos dos meios que a Câmara pretende utilizar, eventualmente, estarem, porventura, já comprometidos. Interveio o sr. Vereador Engº. José Machado para questionar quais eram os objectivos pretendidos com tal iniciativa, tendo o sr. Vereador Dr. Agostinho explicado que não havia ainda nada definido, mas tão só o germinar de algumas ideias, que poderiam ou não vir a concretizar-se. O sr. Vereador Engº. Hilário Petronilho, lembrou que o tempo era já muito curto e que a maioria das pessoas tinha já alguns programas assumidos, com amigos, familiares, etc., pelo que antevia uma magra



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

possibilidade de adesão ao evento. Todavia, disse que era seu entendimento que a Câmara deveria comemorar de uma forma diferente, talvez com a realização de um colóquio ou outro tipo de iniciativa, para além de uma iluminação especial ou um fogo de artifício diferente. A ideia foi corroborada pelo sr. Vereador Eng.º Machado que disse que a Câmara Municipal devia procurar ser diferente e desde logo a ideia da realização de um colóquio era benquista, tanto mais que revestia um carácter cultural, tão preferido pelo sr. Presidente da Câmara. **Deliberado dar plenos poderes ao sr. Presidente da Câmara para organizar a comissão ou convidar elementos para a passagem do milénio, aprovando eventuais gastos inerentes à realização.** -----

----- **4 - EXECUÇÃO DE CALÇADA PARA ARRANJO DOS PARQUES INFANTIS - RECURSO AO AJUSTE DIRECTO:** Recorrer ao ajuste directo, à firma “Veríssimo & Irmão, Ld.ª”, com sede em Regalheiras - Lavos - Figueira da Foz, com vista à execução de calçada para arranjo dos parques infantis, por forma a dar cumprimento ao Decreto-Lei n.º. 379/97, de 27 de Dezembro, cujo custo estimado é de 440.000\$00 (quatrocentos e quarenta mil escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOMSBA, desta Autarquia, de 99.10.21. -----

----- **5 - AQUISIÇÃO DE REDE DE VEDAÇÃO, POSTES E PORTÕES, PARA ARRANJO DOS PARQUES INFANTIS - RECURSO AO AJUSTE DIRECTO:** Recorrer ao ajuste directo à firma “Vedicerca, Ld.ª”, com sede em Ponte de Frielas - Loures, com vista ao fornecimento em epígrafe, pelo preço global de 956.020\$00 (novecentos e cinquenta e seis mil e vinte escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOMSBA desta Autarquia de 99.10.21. -----

----- **6 - AQUISIÇÃO DE BANCOS E PAPELEIRAS PARA ARRANJO DOS PARQUES INFANTIS - RECURSO AO AJUSTE DIRECTO:** Recorrer ao ajuste directo à firma “Soinca”, com sede em Rebordão - Cucujães, com vista ao fornecimento de bancos e papeleiras para arranjo dos Parques Infantis, cujo preço total é de 991.100\$00 (novecentos e noventa e um mil e cem escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOMSBA desta Autarquia, de 99.10.21. -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- **7 - EMPREITADA DE CORRECÇÃO DO PERFIL TRANSVERSAL DA RUA PADRE AMÉRICO, NA PRAIA DE MIRA - RECURSO AO AJUSTE DIRECTO:** Recorrer ao ajuste directo à firma “Terserra - Terraplanagens da Serra, Ldª.”, com vista à execução da empreitada em epígrafe, cujo custo estimado é de 840.000\$00 (oitocentos e quarenta mil escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOMSBA, deste Município, de 99.10.20.-----

----- **8- APROVAÇÃO DO CADERNO DE ENCARGOS E RECURSO AO AJUSTE DIRECTO, COM VISTA À EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE REFORÇO DE PAVIMENTOS EM ARRUAMENTOS DO CONCELHO:** Aprovar o caderno de encargos concernente à execução da empreitada em epígrafe e, do mesmo passo, recorrer ao ajuste directo com consulta e três entidades, com vista à realização dos respectivos trabalhos, estimados em 4.900.000\$00 (quatro milhões e novecentos mil escudos), de conformidade com a informação da DOMSBA, do Município, de 99.10.20.-----

----- **9 - APROVAÇÃO DO CADERNO DE ENCARGOS E RECURSO AO AJUSTE DIRECTO, COM VISTA À EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE INSTALAÇÃO DA REDE DE TELEFONES SUBTERRÂNEA, NA LOCALIDADE DA BARRA:** Aprovar o caderno de encargos e, do mesmo passo, recorrer ao ajuste directo, com consulta a três empresas, com vista à execução da empreitada em epígrafe, no ano 2000, cujo custo estimado é de 4.700.000\$00 (quatro milhões e setecentos mil escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOMSBA, desta Autarquia, de 99.09.27.-----

----- **10 - CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS, COM VISTA AO FORNECIMENTO DE MADEIRAMENTO EM PINHO TRATADO - RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE - ADJUDICAÇÃO:** Na sequência de abertura de concurso, abertura de propostas, análise e relatório, concernentes ao fornecimento em epígrafe, adjudicar o mesmo à firma “Carmo, Ldª.”, com sede em Oliveira de Frades, pelo preço de 2.742.989\$00 (dois milhões, setecentos e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e nove escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com o Relatório da Comissão de Análise de Propostas, de 99.09.28. -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- **11 - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DO POSTO MÉDICO E SALÃO POLIVALENTE DA LENTISQUEIRA - RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE - ADJUDICAÇÃO:** Na sequência de abertura de concurso, abertura de propostas, análise e relatório concernentes à empreitada em epígrafe, adjudicar a realização dos respectivos trabalhos à firma “Veríssimo & Irmão, Lda.”, com sede em Regalheiras - Lavos - Figueira da Foz, pelo preço de 24.759.505\$00 (vinte e quatro milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e cinco escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com o Relatório da Comissão de Análise de Propostas, de 99.07.26.-----

----- **12 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO SECTOR NASCENTE DO CONCELHO DE MIRA - 3ª. FASE - TRABALHOS A MAIS:** Autorizar a realização de trabalhos a mais na empreitada em epígrafe, a levar a efeito pela firma adjudicatária, “Ecotril - Engenharia e Construções Eugénio Trindade, Lda.”, consubstanciados na execução de mais 245 ramais domiciliários de água, a acrescer aos que estavam inicialmente previstos no projecto, bem como a execução de mais 2930 ml. de conduta de abastecimento de água e respectivos acessórios, incluindo escavações, reposição do pavimento e outros trabalhos acessórios, cujo custo total é de 14.462.044\$00 (catorze milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil e quarenta e quatro escudos), de conformidade com a informação da DOMSBA desta Autarquia, de 99.10.25.-----

----- **13 - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE ATERRO NA ZONA DO NOVO MERCADO DE MIRA - APROVAÇÃO DO CADERNO DE ENCARGOS E RECURSO AO AJUSTE DIRECTO:** Aprovar o caderno de encargos concernente à empreitada em epígrafe e, do mesmo passo, recorrer ao ajuste directo, com consulta a 3 empresas, com vista à realização dos respectivos trabalhos, estimados em 1.200.000\$00 ( um milhão e duzentos mil escudos), de conformidade com a informação da DOMSBA, desta Autarquia, de 99.10.25.-----

----- **14 - VENDA DE SUCATA PERTENCENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA - PROPOSTAS EM CARTA FECHADA:** Proceder à venda de sucata diversa pertencente a esta Câmara Municipal, existente no armazém municipal, designadamente, 4 dumpers, 4 dumpers, 1 furgon Ford, 1



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

Opel, 1 Fiat, 1 atrelado do tractor, Báscula da volvo N10, Conjunto de 05 peças do carro do lixo, Cobertura da Mercedes Benz 1617, 3 máquinas de alcatrão, 8 baloiços, 2 pás completas dos tractores Fiat e Leyland, 1 gerador, 1 cilindro, 1 rectro e pá de um dumper, 1 carro de transporte de urnas, 2 máquinas de relva, 2 motorizadas, Grelhas de ferro, Polis e jantes de carros, Várias cantoneiras, Pernas de mesas, Bidons, Guarda lamas, Chapas de sinalização, Renault 5, Peugeot 204, Peugeot 504, Toyota Carina, Carrinha Ford, mediante apresentação de proposta em carta fechada, de conformidade com a informação da DOMSBA, desta Autarquia, de 99.10.14; **14.1** - Ordenar aos Serviços para elaboração do respectivo caderno de encargos e condições de venda, com a respectiva data limite para apresentação de propostas, mediante publicitação através de edital.-----

----- **15 - DECRETO-LEI N.º. 197/99, DE 08 DE JUNHO - NOMEAÇÃO DE JÚRI E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO: 15.1** - Nomear, em cumprimento das disposições contidas no Decreto-Lei n.º. 197/99, de 08 de Junho, os seguintes elementos para constituição do júri de concursos referentes a locação e aquisição de bens móveis e serviços, designadamente, concurso público, concurso limitado por prévia qualificação e concurso limitado sem apresentação de candidaturas: Presidente: Vereador Dr. Agostinho Neves da Silva; Vogais: Vereador Eng.º. Carlos Manuel Simões Caiado (substituto do Presidente do Júri, nos termos previstos no n.º. 2 do art.º. 90.º do referido Decreto-Lei) e Chefe de Divisão de Obras Municipais, Saneamento Básico e Ambiente, Eng.º. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva; **15.2** - Designar os mesmos elementos para constituição da comissão prevista no art.º. 136.º do mencionado Decreto-Lei, para os seguintes concursos: procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio, procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio e concurso por consulta prévia, de montante superior a 5.000 contos; **15.3** - Ratificar o conteúdo do art.º. 18.º do referido Decreto-Lei, conferindo poderes ao sr. Presidente da Câmara para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até 30.000 contos; **15.4** - Não anuir ao conteúdo da informação do Chefe da DOMSBA que apontava para a autorização das despesas e respectivo montante prevista no n.º. 2 do art.º. 29.º do referido diploma; **15.5** - Não anuir, igualmente, ao conteúdo da informação no que se refere à



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

delegação de competências nos Chefes de Divisão relativamente a despesas e montante previsto no n.º 3 do mesmo artigo e Decreto-Lei já referidos.-----

**----- 16 - EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS NA LOCALIDADE DA LAGOA, PERTENCENTES A MANUEL MARIA NETO VERÍSSIMO E ESPOSA GRACINDA DOS SANTOS MARANHÃO, NECESSÁRIOS À OBRA DE BENEFICIAÇÃO DA EN 234 - TOMADA DE CONHECIMENTO DA NÃO CONCORDÂNCIA DOS REFERIDOS PROPRIETÁRIOS, COM O VALOR ATRIBUÍDO PELA CÂMARA MUNICIPAL - MANUTENÇÃO DE**

**DELIBERAÇÃO ANTERIOR: 16.1** - Tomar conhecimento da carta datada de 18 de Outubro corrente, subscrita pelos proprietários de terreno sito na localidade da Lagoa, necessário à obra de beneficiação da EN 234, sr. Manuel Maria Neto Veríssimo e esposa, Gracinda dos Santos Maranhão, informando que não concordam com o valor atribuído à expropriação do dito terreno, no montante de 133.600\$00 (cento e trinta e três mil e seiscientos escudos), correspondente à expropriação de 334 m2 de terreno, ao preço de 400\$00/m2, conforme deliberação de 22 de Setembro de 1998; **16.2** - Manter o conteúdo da deliberação camarária acima referida, isto é, considerar a área a expropriar aos referidos proprietários no total de 334 m2, sendo o valor a pagar de 133.600\$00 (400\$00 x 334 m2), bem como autorizar a reconstrução de um muro a efectuar pela Câmara Municipal, no novo alinhamento, com 60 cm de altura, semelhante ao existente; **16.3** - A presente deliberação foi tomada com 3 abstenções, por parte dos senhores Vereadores Dr. Mário Maduro, Eng.º José Machado e Prof. Carlos Camarinha.-----

**----- 17 - ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO DA VILA DE MIRA PARA A ÉPOCA NATALÍCIA - RECTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA:**

Rectificar a deliberação camarária tomada em reunião realizada em 28 de Setembro findo, inserta no ponto n.º 3 de “Diversos”, referente ao assunto em epígrafe, designadamente, quanto ao custo estimado que é de 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos), sendo 1.000.000\$00 (um milhão de escudos) para a iluminação e 1.000.000\$00 (um milhão de escudos) para a sonorização e não apenas 1.000.000\$00 como, por lapso,



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

consta da citada deliberação camarária, de conformidade com a informação da DOMSBA, desta Autarquia, de 99.10.19.-----

**----- 18 - ABERTURA DE CONCURSO INTERNO DE INGRESSO DE ACESSO GERAL PARA PROVIMENTO DE DIVERSAS VAGAS EXISTENTES NO QUADRO DE PESSOAL DA AUTARQUIA - AUTORIZAÇÃO, EM TERMOS ORÇAMENTAIS, COM VISTA À - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:18.1**

**18.1** - Ratificar o despacho do Ex.º sr. Presidente da Câmara, de 99.10.21, autorizando, a abertura de concurso interno de acesso geral, para provimento das seguintes vagas existentes no Quadro de Pessoal da Autarquia, de conformidade com a informação do Chefe da D.A.F, de 99.09.30: a) Uma vaga de Técnico profissional especialista principal, da carreira de Técnico profissional de construção civil, do grupo de pessoal Técnico Profissional, a que corresponde o escalão 1, índice 305; b) Uma vaga de Técnico profissional especialista principal, da carreira de Técnico profissional de contabilidade, do grupo de pessoal Técnico Profissional, a que corresponde o escalão 1, índice 305; c) Duas vagas de Técnico profissional especialista, da carreira de Fiscal municipal, do grupo de pessoal Técnico profissional, a que corresponde o escalão 1 , índice 260; d) Uma vaga de Técnico profissional de 1ª classe da carreira de Fiscal municipal, do grupo de pessoal Técnico profissional, a que corresponde o escalão 1, índice 215; e) Uma vaga de Assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, do grupo de pessoal administrativo, a que corresponde o escalão 1, índice 260; **18.2** - Autorizar, em termos orçamentais, a abertura do referido concurso, para as categorias citadas e, do mesmo passo, promover a constituição do seguinte júri: Presidente: Dr. Agostinho Neves da Silva, Vereador; Vogais efectivos: Eng.º Carlos Manuel Simões Caiado, Vereador e Dr. Paulino Carvalho Baptista Martins, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira; Vogais suplentes: Eng.º Belmiro Rui Machado, Chefe da Divisão de Gestão Urbana, Loteamentos e Obras Particulares e Eng.º Rui Manuel Reixa da Cruz Silva, Chefe da Divisão de Obras Municipais, Saneamento Básico e Ambiente. O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo sr. Vereador Eng.º Carlos Manuel Simões Caiado, 1.º vogal efectivo. -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- Pelo sr. Vereador Engº. José machado foi referido que, como posição de fundo, defendia que em todos os concursos deveriam ser privilegiados os funcionários da Autarquia, os quais devem ter lugares assegurados no Quadro, por forma a poderem ascender na carreira. -----

----- Pelo Chefe da D.A.F. foi explicada a necessidade de reformulação do quadro, para adequação à nova reestruturação e ainda para dar resposta às novas responsabilidades do Executivo, face à nova legislação.-----

**----- 19 - ABERTURA DE CONCURSO INTERNO GERAL DE INGRESSO, PARA PROVIMENTO DE UMA VAGA DE CHEFE DE REPARTIÇÃO EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL DA AUTARQUIA - AUTORIZAÇÃO, EM TERMOS ORÇAMENTAIS, COM VISTA À:**  
**19.1** - Autorizar, em termos orçamentais, a abertura de concurso interno geral de ingresso, para provimento de uma vaga de Chefe de Repartição do Quadro de Pessoal da Autarquia, do grupo de pessoal dirigente e de chefia, a que corresponde o escalão 1, índice 460 , de conformidade com a informação do Chefe da D.A.F, de 99.10.25; **19.2** - Autorizar a prestação de assessoria técnica ao referido concurso, por parte do CEFA, ao longo das diversas fases do concurso, de acordo com a tabela vigente.-----

---- Pelo sr. Vereador Engº. José Machado, foi manifestada alguma estranheza pelo facto de se estar a abrir concurso para uma categoria que já foi extinta. Disse que entendia que a reestruturação deve ser feita, para melhorar as deficiências dos Serviços e que deviam ser criados lugares para Directores de Departamento. O sr. Vereador Dr. Agostinho Silva esclareceu que, enquanto não for feita a reestruturação do quadro, é ainda possível o concurso em causa e que, após a reestruturação tal já não é viável, sendo esse o motivo da abertura do concurso nesta altura.-----

**----- 20- TERRENOS CAMARÁRIOS SITOS EM MATOS DE FORA - ACTUALIZAÇÃO CADASTRAL:** Com vista aos registos e venda de terrenos sítos em Matos de Fora, foi presente o desenho de actualização cadastral elaborado pelos Serviços. **Deliberado tomar conhecimento do referido desenho para efeitos de registo e venda de terrenos existentes em Matos de Fora.** -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**----- 21 - ESTUDO SOBRE TRANSPORTES E MOBILIDADES NA REGIÃO DO BAIXO**

**VOUGA:** Foi apresentado o projecto para melhoria do sistema de transportes, essencialmente ferroviários (TGV e metro de superfície) que integrará as Câmaras Municipais pertencentes à Associação dos Municípios da Bairrada - Vouga (AMBV) e da Associação de Municípios da Ria (AMRIA). Foi apresentado o protocolo para a realização de um estudo dos transportes do Baixo Vouga.

Após a sua análise, foi presente a proposta do sr. Vereador Eng<sup>o</sup>. Carlos Caiado, nos seguintes termos:

*“Uma vez que a Câmara Municipal de Mira está associada à AMRIA, o valor do projecto é de cerca de 25 mil contos e o valor efectivo da comparticipação é 1/3 daquele valor dividido pelos municípios que constituem a AMRIA e AMBV, a CMM deve participar, tendo como contrapartida, no âmbito da construção da auto-estrada/ICI, a garantia de 1% do custo daquela via estruturante, no total do número de quilómetros que esta atravessa o concelho, de modo a poder melhorar circuitos turísticos rodoviários tendo a conseqüente visita para quem desejar sair daquela via”.* **Deliberado concordar com a proposta apresentada pelo sr. Vereador Eng<sup>o</sup>. Carlos Caiado.**-----

**----- 22 - COMPARTICIPAÇÃO FAMILIAR MENSAL DOS CUSTOS DO APOIO À FAMÍLIA (ALIMENTAÇÃO E PROLONGAMENTO DE HORÁRIO), NA PRÉ-ESCOLA DE MIRA - ASSUNÇÃO DAS DESPESAS INERENTES AO PAGAMENTO DE 1 AUXILIAR DE ACÇÃO**

**EDUCATIVA : 22.1** - Tomar conhecimento da comparticipação familiar mensal, dos custos do apoio à família, designadamente alimentação e prolongamento de horário, a praticar na Pré-escola de Mira, cujo cálculo é determinado pelo despacho conjunto 300/97, de 09 de Setembro de 1997, de conformidade com a informação do sr. Vereador Dr. Agostinho Silva, de 99.10.18, sendo a mesma a seguinte: 1.º- Escalão: almoço - 1.500\$00, prolongamento - 1.500\$00; 2.º- Escalão: almoço - 2.000\$00, prolongamento - 2.000\$00; 3.º - Escalão: almoço - 2.500\$00, prolongamento - 2.500\$00; 4.º - Escalão: almoço - 3.500\$00, prolongamento - 3.500\$00; 5.º - Escalão: almoço - 5.500\$00, prolongamento - 5.500\$00; 6.º - Escalão: almoço - 6.500\$00, prolongamento - 6.500\$00; **22.2** - Assumir o pagamento da despesa



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

inerente à contratação de 1 Auxiliar de Acção Educativa, a meio tempo, tendo em vista assegurar o prolongamento do horário no referido estabelecimento. -----

----- **23 - PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO N.º. 60/99 - ARQUIVO:** Ordenar o arquivo do processo de contra-ordenação n.º. 60/99, instaurado contra **MIQUELINA DE JESUS MIRANDA PEDRO**, residente em Perboi de Baixo - S. Caetano, face às declarações prestadas pela arguida, constantes do processo e achadas procedentes pelo Executivo Municipal. -----

----- **24 - AQUISIÇÃO DE LIVRO INFANTIL DENOMINADO “CONTA-ME UMA HISTÓRIA”:** Adquirir 4 exemplares do livro infantil “*CONTA-ME UMA HISTÓRIA*”, da autoria de Maria José Lascas Fernandes, pelo preço unitário de 2.500\$00 (dois mil e quinhentos escudos), a acrescer de IVA, sendo os mesmos destinados à Biblioteca Municipal de Mira. -----

----- **25 - VALOR DO SOLO DO PLANO DE PORMENOR DO SECTOR POENTE DE CARROMEU: 25.1** - Aprovar o valor calculado para o solo do plano de pormenor do sector poente de Carromeu, apresentado pelo Gabinete de Estudos, Planeamento e Coordenação, desta Autarquia e, do mesmo passo, aprovar o estudo apresentado pelo referido Gabinete, fixando o custo por cada lote de terreno em 500.000\$00 (quinhentos mil escudos), a pagar em 83 prestações mensais, sendo as primeiras 82 no valor de 6.000\$00 (seis mil escudos) cada e a última no valor de 8.000\$00 (oito mil escudos); **25.2** - Na presente deliberação, não interveio o sr. Vereador Eng.º. José Machado, por não se encontrar ainda presente na reunião. -----

----- **26 - RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA TOMADA EM REUNIÃO DE 28 DE SETEMBRO DE 1999, INSERTA NO PONTO N.º. 10 DE “DIVERSOS”:** Rectificar a deliberação camarária tomada em reunião de 28 de Setembro de 1999, inserta no ponto n.º. 10 de “Diversos”, aditando-lhe, em 10.1, o nome de Amílcar Miranda, omitido, por lapso, na respectiva redacção, passando o conteúdo da referida deliberação a ser, integralmente, o que a seguir se transcreve: **“10 - INFORMAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, RELATIVAMENTE A CASAS DEGRADADAS EXISTENTES NA ÁREA DA FREGUESIA DE CARAPELHOS - NOTIFICAÇÃO**



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**DOS PROPRIETÁRIOS PARA DEMOLIÇÃO/REPARAÇÃO: 10.1** - Tomar conhecimento da informação da fiscalização municipal, com data de 15 de Setembro corrente, dando conta da existência de diversas casas degradadas, na área da freguesia de Carapelhos, pertencentes, designadamente a **MARIA DOS ANJOS DA ENCARNAÇÃO, MARIA DEOLINDA DE JESUS CREOULA, VITOR DA ENCARNAÇÃO HELENO, HERD<sup>OS</sup>. DE SEBASTIÃO DA CRUZ CONCEIÇÃO, AMÍLCAR MIRANDA, MARIA CLARICE VENTURA E VIRGÍLIO OLIVEIRA** e, do mesmo passo, notificar os referidos proprietários para, no prazo de 60 dias, procederem à reparação/demolição das referidas construções, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 99.09.22; **10.2** - Tomar, igualmente, conhecimento de uma outra informação da fiscalização municipal, datada de 15 de Setembro corrente, dando conta da existência de prédio urbano, sito na localidade dos Carapelhos, pertencente a **MARIA DA PURIFICAÇÃO SANTOS CONCEIÇÃO** e **FERNANDA SANTOS CONCEIÇÃO**, o qual se encontra degradado, com mau aspecto e eventual perigo para os utentes da via pública e, do mesmo passo, notificar as referidas proprietárias para, no prazo de 90 dias, procederem à beneficiação/demolição da referida construção, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 99.09.22.-----

**----- 27 - PISTA DE CICLOTURISMO/PEDONAL - ZONA DA AQUACULTURA DE MIRA:**

Em reunião camarária de 13 de Abril de 1999, devidamente rectificada em 11 de Maio do mesmo ano, foi adjudicada a obra supra referida, pelo preço de 5.907.000\$00 ao Departamento de Zoologia da Universidade de Coimbra - Instituto do Ambiente e Vida. Foi, oportunamente, celebrado um protocolo de colaboração com o referido Instituto, para implementação de um passadiço em madeira tratada, com intuito de permitir a passagem de peões e bicicletas nas zonas envolventes da antiga aquacultura da Praia de Mira. Os custos inerentes ao projecto de construção do passadiço em madeira, perfaziam o valor de 5.907.000\$00. Por carta de 18 de Outubro corrente, do Instituto do Ambiente, foi solicitada a revisão do orçamento do referido protocolo, com fundamento em problemas de falta de equipamento e de reajuste na estrutura do passadiço, sendo, por tais factos, obrigado a alterar o projecto inicial. Tal alteração, implicou, nos termos da referida exposição, maior dispêndio de material e de mão-de-obra,



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

além da inclusão de outras obras de interesse para o projecto, sendo sobrecarregado, em termos financeiros, o valor do projecto, que ascende a mais 2.189.676\$00. **Deliberado, face à informação do Chefe da DOMSBA, de 25 de Outubro corrente e tendo em conta o pedido formulado, autorizar o pagamento de 2.189.676\$00 (dois milhões, cento e oitenta e nove mil, seiscentos e setenta e seis escudos), pelos gastos a que foi, suplementarmente, obrigado o Instituto do Ambiente e Vida, para manutenção e melhoria do projecto.** -----

----- **28 - AUDIÇÃO DE MUNÍCIPES:** -----

----- Esteve presente na reunião um munícipe residente na localidade do Cabeço, questionando relativamente a execução de muro na referida localidade, levada a efeito por um seu vizinho, sr. Luis dos Santos Magueta, o qual, em seu entendimento, foi construído de má fé, porquanto tem uma altura exagerada, para além de que, do lado da sua propriedade, não foi devidamente concluído, encontrando-se por alisar, contendo diversas fendas, propícias à infiltração de todo o tipo de bicharada. Mais disse que as referidas obras tinham sido feitas sem licença camarária. -----

----- O sr. Presidente da Câmara respondeu que na anterior reunião do Executivo o assunto já tinha sido tratado, que o referido indivíduo tinha já apresentado o projecto respeitante às questionadas obras, o qual tinha sido aprovado, com alguns condicionamentos, que deveriam ser respeitados pelo particular, desde logo a altura do muro; que, o licenciamento foi feito *à posteriori*, como está previsto na Lei e que, cabe agora aos serviços de fiscalização verificar o cumprimento ou não do que foi imposto pela Câmara Municipal. -----

----- **29 - INFORMAÇÕES:** -----

----- O sr. Vereador Dr. Mário Maduro, lembrou ao sr. Presidente da Câmara a prerrogativa contida na nova lei das competências, designadamente a Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a qual, no seu art.º 73.º, n.º 5, prevê a disponibilização de espaço físico a todos os senhores Vereadores, para além de meios e apoio pessoal necessários ao exercício do respectivo mandato, o que, aliás, disse, tem vindo desde há muito a ser solicitado por si e pelos seus colegas da oposição e não foi, até ao momento, ainda atendido



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

pelo sr. Presidente. Informou, depois, que irá solicitar emissão de parecer jurídico, relativamente à legalidade ou não do “Boletim Municipal”. Abordou, depois, a questão já afluída na reunião anterior e exarada na respectiva acta, relativamente aos acontecimentos passados na noite das eleições e disse que, no tocante às palavras proferidas à varanda da sede do PSD, se algumas houve, foi, tão só, de manifestação pela vitória do PSD e que, tudo o resto foi falado dentro da sala e que, quando se pretendeu atingir pessoalmente alguém, de imediato deu ordens para se fechar a porta da sede. Relativamente aos telefonemas nocturnos ao sr. Presidente da Câmara, disse que discordava totalmente dos mesmos e que só revelavam, por parte dos seus autores, uma grande falta de cultura política e mesmo democrática. No tocante aos “pseudo-deputados”, a que se alude na acta da referida reunião, disse que também não concordava com tal designação, já que todos os deputados que se encontravam na Assembleia, estavam lá por direito próprio e que, se alguns utilizavam um vocabulário menos próprio, era pela própria maneira de ser e estilo de vida, não querendo isso dizer que não estivessem lá para defender os interesses do concelho. -----

----- O sr. Vereador Eng<sup>o</sup>. José Machado referiu-se, igualmente, à solidariedade para com o sr. Presidente da Câmara, relativamente aos insultos que lhe haviam sido proferidos, tendo inclusivamente dado conhecimento de que essa mesma solidariedade fora já por si manifestada pessoalmente ao sr. Presidente da Câmara. Contudo, disse, o sr. Presidente não deve confundir ataques pessoais com críticas, sendo legítimo criticar-se o Presidente quando não se está de acordo com as suas posições políticas. Como exemplo, referiu o Plano Municipal de Emergência, há tanto tempo reclamado pela oposição e agora aprovado pela Câmara Municipal, o que disse provar a justeza das propostas da oposição. O mesmo sr. Vereador apresentou, depois, um desafio à Câmara Municipal, na linha de uma estratégia de desenvolvimento concelhio, cuja necessidade tem sido manifestada pelos senhores Vereadores da oposição, desafio esse que se prende com a realização de uma obra de vulto para o concelho, designadamente um centro de estágio, tendo em conta a realização do “Euro 2004” e a posição geográfica em que se encontra o concelho de Mira, bem no centro do triângulo entre Aveiro, Coimbra e



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

Leiria; disse que tinha perfeito conhecimento de que uma obra daquelas impunha avultados gastos, provavelmente mais do que o orçamento anual da Câmara Municipal de Mira, mas lembrava que era uma obra para quatro anos e conferia à sua proposta um desafio muito sério que esperava ver acolhido. -

----- O sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dar resposta às intervenções anteriores, tendo começado por fazer referência as instalações solicitadas pelo senhores Vereadores da oposição, dizendo que não era necessário estar previsto na lei, contudo que iria ver o que se poderia arranjar, com o mínimo de dignidade que o caso merece. Relativamente ao “Boletim Municipal” e à acta da reunião anterior, preferiu não fazer qualquer comentário, tanto mais que, no que se refere à acta, ela estava já aprovada, achando extemporâneo comentá-la. No que se refere a insultos, disse que os mesmos não o preocupavam no campo político, pois quando aceitou o desafio de ser Presidente da Câmara, já estava preparado para isso, do mesmo passo que os insultos acabavam por se virar contra quem os proferia; que, o que o preocupava era a mentira, a baixeza, que prejudica o relacionamento entre as pessoas e ainda que os tais insultos atingissem os seus familiares. Sobre o facto referido pelo sr. Vereador Dr. Maduro, de que teria mandado fechar a sede, disse que tal atitude nada tinha resolvido, uma vez que houve gente que ouviu o que foi dito e entendia que os líderes devem ter mão firme para agir na hora certa. Quanto ao plano de emergência, disse que, se de facto houve contributos, que os mesmos se registem, pois são de louvar, para bem do próprio concelho; que, pese embora o facto das críticas não serem feitas na base do insulto, acabam por criar condições para isso e ele acaba por ser violentamente insultado, designadamente nas sessões da Assembleia Municipal. Sobre a ideia apresentada pelo sr. Vereador Engº. José Machado, disse que o espírito da questão tinha a sua concordância, tanto mais que entendia que se devia aproveitar ao máximo a realização do “Euro 2004”. Contudo, o problema prendia-se, por vezes, com determinados entraves, desde logo, pela própria lei, que impediam que se conseguisse realizar determinadas obras. Mais disse que acreditava na proposta, de tal forma que não tinha qualquer relutância em agendar o assunto para posterior discussão. -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- O sr. Vereador Eng<sup>o</sup>. José Machado interveio, de novo, para dizer que gostaria de sensibilizar o Executivo para a pertinência da sua proposta, que considerava muito séria e lhe parecia que não estava a ser reconhecida a sua verdadeira dimensão. Disse, também, que o sr. Presidente não podia pensar que o seu mandato terminaria daqui a dois anos e, sobretudo, deveria ter em conta que esta conjuntura iria modificar, substancialmente, o desenvolvimento do concelho. Esclareceu ainda que, se a sua proposta tivesse sido suficientemente convincente, teria merecido, desde logo, por parte do sr. Presidente, uma proposta de organização de um grupo de trabalho, integrado pelos senhores Vereadores da oposição, para além de merecer o envolvimento de toda a sociedade Mirense. -----

----- O sr. Vereador Dr. Mário Maduro, deu conhecimento de que uma iniciativa do género está já a ser levada a efeito por parte de uma entidade privada, não vendo necessidade da Câmara Municipal concorrer com um privado numa tal iniciativa. Contudo, disse não estar discordante da ideia apresentada pelo sr. Vereador Eng<sup>o</sup>. José Machado.-----

----- O sr. Vereador Dr. Agostinho Silva disse que estava já pensado de há muito tempo, um estádio municipal relvado, o qual poderia estar concluído por alturas da realização do evento referido e que, muito embora fossem coisas diferentes, uma não invalidava a outra, para além de que não entendia razoável que a Câmara Municipal de sobrepusesse à iniciativa privada.-----

----- O sr. Vereador Eng<sup>o</sup>. Machado contrapôs a ideia do sr. Vereador Dr. Agostinho, porquanto o que estava ali a ser debatido era um centro de estágio e não um simples estádio relvado; que lhe parecia que as pessoas ali presentes não estavam a conseguir ver “para além do sapato” e que se encontrava disponível para trocar argumentos quando assim fosse entendido.-----

----- Na resposta, o sr. Vereador Dr. Agostinho disse que tinha percebido perfeitamente o que fora dito pelo sr. Vereador Eng<sup>o</sup>. Machado e que sabia perfeitamente que uma obra daquela envergadura iria trazer grandes benefícios ao concelho, mas a verdade é que devia ser tida em conta a realidade do concelho e as dificuldades existentes, mesmo sabendo, à partida, que ninguém estaria contra uma tal obra. -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- Por fim, o sr. Vereador Engº. José Machado, reconheceu que existem muitas dificuldades mas que sempre se deve tentar e persistir para se conseguir alcançar o que se pretende; que Mira é um concelho pequeno, mas que não deve desperdiçar uma oportunidade destas, que é única num século, tanto mais que tem algumas condições favoráveis: o Presidente da Câmara é Socialista, a Câmara é Socialista, o Governo é Socialista e o sr. Presidente pode conseguir mover algumas influências. Por último, disse que a obra fica e as populações saberão reconhecer, mesmo que a inauguração seja feita por outros. -----

-----**ENCERRAMENTO:**-----

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, sendo 13.30 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, em que as deliberações foram tomadas conforme se refere no texto e aprovadas em minuta assinada no final da reunião.-----

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---